



Referência: Processo nº 202400036006943

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Solicitação de Análise

DESPACHO Nº 652/2024/GOINFRA/OC-GEMOC-06138

Em atenção ao Despacho nº 2455/2024 - DOC (66761881) com solicitação de análise da proposta Reajustada (66760179), nos termos do Edital Nº 54/2024 para contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Heliponto do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na cidade de Goiânia - GO, tem-se que:

A análise se deu considerando o ITEM 5 do Edital (65871804) e a proposta apresentada no processo [202400036006943](#).

1. Verifica-se que a proposta de preço apresenta:

1.1 Orçamento com identificação da quantidade, BDI aplicado ao custo, e composição de preços dos serviços;

1.2 Cronograma físico financeiro com prazo de execução de 90 dias;

1.3 A proposta não apresenta divergências de quantitativos em relação ao orçamento de referência;

1.4 Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência;

1.5 Não foi identificado erros em fórmulas ou somatórias na planilha.

2. Contudo, conforme o edital, NÃO foram apresentados os itens:

2.1 Carta de apresentação;

2.2 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame;

2.3 Demonstrativo de composição do BDI geral (21,97%) e BDI reduzido (14,19%);

2.4 Declaração expressa que no preço proposto estão inclusos *"todos os custos operacionais e todas as despesas com encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto"*;

3. Observa-se ainda que:

3.1 A empresa apresentou o papel timbrado da GOINFRA;

3.2 O serviço "CALHA EM CHAPA DE AÇO SAC 300 (INCLUSO FABRICAÇÃO E MONTAGEM)" não incluiu o BDI no cálculo do valor total;

Dessa forma, verifica-se que em análise exclusiva da PROPOSTA DE PREÇOS possui os elementos mínimos exigidos pelo edital, devendo-se ajustar o item 3.2. E, tendo em vista que esta gerência ainda não possui acesso ao SISLOG, retornam-se os autos para continuidade dos trâmites.

GOIANIA, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RENATO ARAUJO BORGES, Gerente**, em 06/11/2024, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67008601** e o código CRC **8EEE8FF3**.



Referência: Processo nº 202400036006943



SEI 67008601